



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº. 1.540, DE 08 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Denomina o campo de futebol público localizado no Distrito Guaraí e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LUIZ CARLOS WOLFF, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

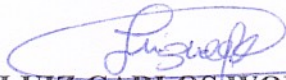
LEI:

Art. 1º. Fica Denominado **Randolpho de Paula Teixeira**, o campo de futebol público, situado na Rua Nicanor Tavares dos Santos, s/n, no Distrito Guaraí no Município de Nova Laranjeiras – PR, ficando assim nominado: **CAMPO DE FUTEBOL RANDOLPHO DE PAULA TEIXEIRA;**

Art. 2º. A denominação de que trata esta Lei deverá constar em todos os documentos oficiais e identificações externas do referido prédio, expedidos ou mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de julho de 2026.


LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício

